



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 404/2012

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos do Cálculo de Provável Excesso de Arrecadação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte dotação de despesa :

10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO/URBANISMO E SANEAMENTO

003 – D.U.H.S. – DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.05001-017 – CONVÊNIO FUNASA – CONSTRUÇÃO MÓDULOS SANITÁRIOS

003501 – 4.4.90.51.00.00 – 3 – 3 – 328 – Obras e Instalações 500.000,00

TOTAL **500.000,00**

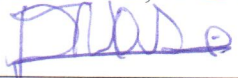
Artigo 2º - Servirá como recursos o Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte **328**, na seguinte rubrica de receita :

Receita – 24.71.03.02.00.00 – Fonte **328** – Transferência da União - Convênio FUNASA – Módulo Sanitário 500.000,00

TOTAL **500.000,00**

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 03 de Julho de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 04 de 07 de 2012
edical 773